



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 20220928.001
Dispensa de Licitação n.º 025/2022	Proc. Adm. Nº 20220915.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.078.282/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.180.809/0001-78, com endereço à R. BRANCO DE MORAIS; 448; CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO, CEP Nº 04.718-010, neste ato representado pelo Sr. Angelo Madeira Neto, CPF Nº 174.587.288-14, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Assessoria Técnica para a construção de Documento Curricular Municipal de Presidente Dutra - MA, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Ensino de acordo com as Leis vigentes da educação brasileira como visa o MEC, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	Assessoria Técnica para a construção de Documento Curricular Municipal de Presidente Dutra - MA, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Ensino de acordo com as Leis vigentes da educação brasileira como visa o MEC.	Serviço	03 meses	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total: Dez mil reais					R\$10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.00,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND
022200 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infração de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário de Educação

MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM HERALDICA TRE:02180809000178

Assinado de forma digital por MADEIRA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA
TRE:02180809000178
Dados: 2022.10.05 08:37:44 -03'00'

MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA,
TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI
CNPJ: 02.180.809/0001-78

CONTRATADO

Angelo Madeira Neto
CPF Nº 174.857.288-14
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Samara Cristiana Melo

Nome:
CPF:

[Assinatura]

Nome:
CPF:



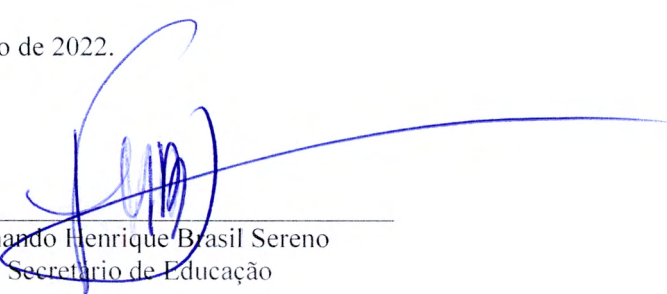
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

CONTRATO Nº 20220928.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio do Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB e de outro lado a empresa MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.180.809/0001-78, com endereço na R. BRANCO DE MORAIS; 448; CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO, CEP Nº 04.718-010 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Assessoria Técnica para a construção de Documento Curricular Municipal de Presidente Dutra - MA, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Ensino de acordo com as Leis vigentes da educação brasileira como visa o MEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND; 022200 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário de Educação e Pelo Contratado: Angelo Madeira Neto, Sócio Administrador.

Presidente Dutra – MA, 28 de setembro de 2022.

Publique-se.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário de Educação

CONSIDERANDO ante a necessidade pública e caráter de urgência da realização de desapropriação do imóvel que ocupa as margens do canal do Riachinho no Município de Presidente Dutra/MA, em decorrência à dificuldade da passagem do fluxo natural da água, ocasionando alagamento e prejuízos à população presidutrense:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com base no art. 5º, do Decreto Lei nº. 3.365/41, o imóvel medindo 07:10 metros de frente, por 35,00 metros de comprimento, do lado esquerdo limitando-se com Senhor ANTONIO NILTON DE SOUZA e lado direito LUCILEIA DOS SANTOS DA CRUZ, totalizando uma área 248,50m², localizado na rua Diolino Barros, s/nº, Paulo Falcão, nesta cidade, de posse do Sra. JERONYMA PEREIRA DE SÁ;

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeito do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA, em 28 de setembro de 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 20220928.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB e de outro lado a empresa MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.180.809/0001-78, com endereço na R. BRANCO DE MORAIS; 448; CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO, CEP Nº 04.718-010 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Assessoria Técnica para a construção de Documento Curricular Municipal de Presidente Dutra - MA, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Ensino de acordo com as Leis vigentes da educação brasileira como visa o MEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND; 022200 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário de Educação e Pelo Contratado: Angelo Madeira Néto. Sócio Administrador.

Presidente Dutra - MA, 28 de setembro de 2022.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021